

ARTIGO 6º, nº 7

Senhor Ministro da Justiça,  
Excelência,

Nome próprio \_\_\_\_\_  
Apelidos \_\_\_\_\_,  
nascido aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com o estado civil de \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_  
com a profissão de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
portador do\* \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

vem requerer a Vossa Excelência se digne conceder-lhe a nacionalidade portuguesa por naturalização, nos termos do artigo 6º, nº. 7 da Lei nº. 37/81, de 3 de outubro, na redação da Lei Orgânica nº. 1/2013, de 29 de julho, porquanto é descendente de judeu sefardita português.

Para o efeito declara que (indicar e demonstrar as circunstâncias que determinam a tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa, designadamente, apelidos de família, idioma familiar, descendência direta ou colateral de progenitor comum a partir da comunidade sefardita de origem portuguesa) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Mais declara que é maior, à face da lei portuguesa e que nunca foi condenado, com trânsito em julgado da sentença, pela prática de crime punível com pena de prisão de máximo igual ou superior a três anos, segundo a mesma lei.

Declara, ainda, que:

- residiu anteriormente no estrangeiro, nos seguintes países \_\_\_\_\_
- nunca residiu noutra país estrangeiro, além de \_\_\_\_\_, onde nasceu.

Mais declara que (caso pretenda pode indicar outras circunstâncias que considere relevantes) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nos termos do nº 3 do artº 24º-A do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei nº 237-A/06, 14 de dezembro, na redação do Decreto-Lei nº 535/2014, ... de ..., junta os seguintes documentos (Assinalar com X as opções pretendidas):

- certidão do registo de nascimento;
- certificado do registo criminal português, ou \*\*
- pretende que o certificado do registo criminal português seja obtido oficiosamente pela Conservatória dos Registos Centrais;
- certificado do registo criminal emitido em \_\_\_\_\_, país da sua naturalidade;
- certificado do registo criminal emitido em \_\_\_\_\_, país da sua nacionalidade;
- certificado(s) do registo criminal emitido(s) em \_\_\_\_\_

. país(es) onde residiu:

certificado do registo criminal emitido em \_\_\_\_\_ país estrangeiro onde reside;

certificado de comunidade judaica com estatuto de pessoa coletiva religiosa, radicada em Portugal, nos termos da lei.

Outros documentos (v. g., documento, emitido pela comunidade judaica a que pertença, que ateste o uso de expressões em português em ritos judaicos ou, como língua falada por si no seio dessa comunidade, do ladino; registos de sinagogas e cemitérios judaicos, bem como títulos de residência, títulos de propriedade, testamentos, etc.): \_\_\_\_\_

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

(A assinatura deve ser reconhecida presencialmente (alínea d) do nº 4 do artº 18º do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei nº 237-A/06), exceto se for feita na presença de funcionário de um dos serviços ou posto de atendimento com competência para receber o requerimento. Se o procurador for advogado ou solicitador, é suficiente para a confirmação da assinatura, a indicação do número da respetiva cédula profissional).

**Notas:**

\* Indicar qual o documento de identificação (título ou autorização de residência, passaporte ou outro documento de identificação equivalente), bem como o número, data de emissão e entidade que o emitiu.

\*\* O interessado encontra-se dispensado de apresentar este certificado nos termos da alínea a) do nº 7º do artº 37º do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa.

**APRESENTAÇÃO DO PEDIDO**

O requerimento, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

<p><b>Entregue ou enviado por correio para:</b></p> <p>Conservatória dos Registos Centrais Rua Rodrigo da Fonseca, 200 1099-003 Lisboa</p> <p><b>AVISO IMPORTANTE:</b> São liminarmente indeferidos os pedidos de nacionalidade que não sejam acompanhados do pagamento dos emolumentos devidos, procedendo-se à devolução de todos os documentos.</p>	<p><b>Entregue nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais a funcionarem em:</b></p> <p>Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) Rua Álvaro Coutinho, 14 1150-025 Lisboa</p> <p>Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) Rua do Pinheiro, 9 4050-484 Porto</p> <p>Espaço de Registos de Lisboa (Areeiro) Espaço de Registos de Lisboa (Benfica) Espaço de Registos de Lisboa (Expo) Loja do Cidadão de Odívelas</p>
--	--